



LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2008

Altera disposições do anexo I da Lei Complementar 003/2001 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Armador, Eletricista Auxiliar, Marteleiro e Borracheiro, constantes do anexo I da Lei Complementar 03/2001, passam a ter o nível salarial VI, com vigência partir de 01 de julho de 2008.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 01 de julho de 2008.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal